



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO



Edital Nº 003/2024-PPGCOM
ALUNO ESPECIAL

Boa Vista, 05 de julho de 2024.

Considerando as políticas de pós-graduação definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Roraima (Resolução nº 049/2021-CUNI/UFRR), em especial a responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação em lançar editais para novos discentes, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - PPGCOM, no uso de suas atribuições, torna públicas as inscrições para Seleção Simplificada de Aluno Especial do referido curso, para o semestre 2024.2.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL

1.1. Fica definido como Aluno(a) Especial aquele(a) que, mesmo cursando disciplinas nos Cursos de Pós-graduação da UFRR, não mantém vínculo com estes, nem com a instituição, e demais dispositivos descritos na Resolução nº 013/2007-CEPE/UFRR.

1.2. É facultada a inscrição de Aluno(a) Especial para disciplinas isoladas do PPGCOM/UFRR, desde que não ultrapasse o limite de 02 (duas).

1.2.1 O (A) candidato(a) poderá inscrever-se em e cursar até – no máximo – 02 (duas) disciplinas.

1.3. Cada disciplina eletiva ofertada no semestre 2024.2 poderá haver até 2 (dois) Alunos(as) Especiais (selecionados/as em edital próprio).

1.4. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao(à) Aluno(a) Especial se inscrever novamente para a mesma.

1.5. Para aprovação na disciplina, o(a) Aluno(a) Especial estará submetido(a) aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos(as) alunos(as) regulares.

1.6. No caso de aprovação na disciplina, o(a) aluno(a) receberá documento emitido pelo órgão central de controle acadêmico (DERCA), atestando a frequência e a nota obtida na mesma.

1.7. O(A) Aluno(a) Especial que ingressar no curso regular do PPGCOM poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 2 (dois) anos.

1.8. A condição anterior de Aluno(a) Especial não fornece qualquer garantia ou

favorecimento para ingresso no PPGCOM/UFRR. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro(a) candidato (a).

2. DA VALIDADE

O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital terá validade somente para ingresso no semestre de 2024.2 e é regido pela legislação em vigor e pelo Regimento Interno do PPGCOM/UFRR.

3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERTADAS

LINHA	VAGAS	DISCIPLINA	PROFESSOR(ES)	DIA/HORA
LINHA 2	02	Redes comunicacionais e territorialidades amazônicas	Simão Almeida	Segunda-feira (18h00 às 22h00) Sala 172 – Bloco I CCLA
LINHA 2	02	Estudos de Mídia e Jornalismo	Márcio da Silva Granez	Quarta-feira (18h00 às 22h00) Sala 172 – Bloco I CCLA
LINHA 1	02	Comunicação e Representações Identitárias	Luis Munaro; Rafael Hoff	Quinta-feira (18h00 às 22h00) Sala 172 – Bloco I CCLA e Remoto (Híbrido)
LINHA 1	02	Patrimônio Cultural e Saberes Tradicionais Pan-Amazônicos	Anderson Paiva	Sexta-feira (18h00 às 22h00) Sala 172 – Bloco I CCLA

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para este processo de seleção far-se-á no período estabelecido no cronograma que consta no item 09 deste Edital, exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-processo

4.1.1 Do local de inscrição: ao acessar o espaço virtual SIGAA https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-processo. Após isso, o (a) candidato(a) deverá escolher o processo seletivo correspondente a este Edital e **preencher o formulário de inscrição digital** obrigatório

que estará disponível, informando corretamente seus dados e anexando os documentos exigidos.

4.1.2 Será admitida inscrição apenas de estudantes graduados em Comunicação ou em áreas afins.

4.1.3 Documentação necessária para inscrição:

- a) Currículo Lattes/CNPq atualizado e respectivos comprovantes;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão da graduação;
- e) Histórico acadêmico da Graduação;

Parágrafo Único: Os documentos que serão anexados devem ser digitalizados no formato PDF e devem ser anexados corretamente no formulário de inscrição digital obrigatório.

4.2. É dever do(a) candidato(a) manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, através do nosso sítio eletrônico: <https://antigo.ufr.br/ppgcom/>. No caso de indisponibilidade do sítio acima, os expedientes oficiais referentes ao processo serão afixados na entrada do prédio do PPGCOM (anexo ao Bloco I), em formato impresso.

4.3. A inscrição é gratuita.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação a partir na análise curricular. Estarão aptos à matrícula os(as) dois(uas) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação na disciplina escolhida;

5.2. A pontuação da análise curricular será feita conforme ANEXO II. Serão consideradas para pontuação apenas as produções devidamente comprovadas e relativas aos últimos cinco anos (a delimitação temporal não será aplicada apenas na seção 1, relativa aos Títulos);

5.2.1 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) será aplicado como critério de desempate, o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

Parágrafo único: Caso o(a) candidato(a) se inscreva em mais de uma disciplina, a contemplação da vaga na segunda disciplina só será realizada após os(as) demais candidatos(as) serem contemplados em uma disciplina.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1 A Comissão de Seleção será composta por quatro docentes do Programa de Pós-graduação em Comunicação, sendo três membros titulares e um suplente.

6.2 O suplente assume a função de membro em caso de impossibilidade de um membro titular assumir sua função nos dias especificados no calendário do processo seletivo e nos horários determinados pela comissão.

6.3 Em caso de membro(s) da Comissão de Seleção ter proximidade pessoal ou acadêmica com candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, ele(s) será(ao) substituído(s) nas etapas do processo pelo suplente ou outro(a) docente designado pela Coordenação do Programa.

6.4 A composição da Comissão de Seleção será divulgada conforme cronograma disposto no item 9.

7. DO RESULTADO:

7.1. Os resultados da seleção serão divulgados no site do PPGCOM-UFRR, conforme o cronograma deste edital no item 9.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. A matrícula será feita pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRR (DERCA), observado o item 4 e todos os seus subitens deste edital.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	05/07/2024
Prazo para impugnação do edital	06/07/2024 e 07/07/2024
Resposta aos recursos sobre impugnação ao edital	08/07/2024
Inscrições de candidatos	09/07/2024 a 22/07/2024
Homologação das inscrições e divulgação da Comissão de Seleção	23/07/2024
Interposição de recursos à homologação das inscrições e à Comissão de Seleção	24/07/2024 e 25/07/2024
Resposta dos recursos e divulgação do resultado preliminar	26/07/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar	28/07/2024 e 29/07/2024
Resultado dos recursos e resultado final	29/07/2024

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

10.1. O processo de seleção de candidatos será coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Coordenação do PPGCOM/UFRR, a qual terá por missão realizar o processo seletivo e receber e avaliar eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos sobre as etapas do processo seletivo;

10.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Quadro do item 9;

10.3. A Impugnação do Edital deverá ser realizado por meio de preenchimento de Formulário Próprio, disponível no link: <https://forms.gle/mnzNSTmHqDiHZi5r6> e dentro do prazo estabelecido no Cronograma do item 9;

10.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 10.2 e 10.3.

10.5. O pedido de impugnação ou recursos será dirigido à Coordenação do PPGCOM e à Comissão de Seleção que julgarão o pedido de impugnação conforme previsto no Quadro do item 9 e os resultados divulgados conforme disposto no **item 4.2**;

10.6. O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do processo seletivo pelo sítio eletrônico do PPGCOM.

Prof. Dr. José Tarcísio da Silva Oliveira Filho
Coordenador PPGCOM–UFRR
Portaria 284/2024 - GR

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, CPF _____,
venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Local, _____

Data _____

ASSINATURA

ANEXO II

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES
 – ÚLTIMOS 5 ANOS (Exceto a Seção de 1. Títulos)

1.Títulos	Pontuação	Pontos adquiridos
1.1Doutorado	10.0	
1.2Mestrado	6.0	
1.3Especialização	3.0	
1.4Aperfeiçoamento(mínimo180h,máximo2cursos)	5.0	
1.5Graduação da área da Comunicação	10.0	
1.6Graduação em área afim	5.0	
Subtotal	Máximo20	
2.Atividades Pedagógicas	Pontuação	
2.1Ensino de Graduação	1.0 por semestre	
2.2Ensino de Pós-graduação <i>StrictoSensu</i>	1.0 por semestre	
2.3Ensino de Pós-graduação <i>LatoSensu</i>	0,5 por semestre	
2.4Ensino Médio	1.0 por ano	
2.5Ensino Fundamental	1.0 por ano	
2.6Educação Infantil	1.0 por ano	
Subtotal	Máximo10	
3.AtividadesProfissionais	Pontuação	
3.1Participação em Programas Educacionais– PIBID/RP/Observatório da Educação, PET Intercultural, PET, Monitoria, NovosTalentos, MaisEducação, PIC etc.	2.0 por programa	
3.2Coordenação de Feiras Culturais, Ciências, Jogos Escolares, Jogos Interculturais Indígenas ou Evento Similar.	0,5 por evento	
3.3Coordenação/Supervisão Pedagógica de Escola	1.0 por ano	
3.4Direção e Vice-Direção de Escola	2.0 por ano	

3.5 Participação em eventos, cursos, oficinas—carga horária mínima de 2h em cada evento.	0,5 por participação	
Subtotal	Máximo 10	
4. Produção Científica e/ou Artística	Pontuação	
4.1 Participação em eventos científicos	0,5 por Evento	
4.2 Artigos publicados em periódicos	3.0 por artigo	
4.3 Resumos publicados em anais de eventos científicos	0,5 por Trabalho	
4.4 Trabalhos completos apresentados em eventos científicos	1.0 por Trabalho	
4.5 Palestrantes e Conferencistas	1.0 por Evento	
4.6 Minicursos ministrados (mínimo de 4h)	2.0 por evento	
4.7 Livros publicados	10.0 (autoria)	
4.8 Capítulos de livros publicados (autoria)	2.0 por capítulo	
4.9 Capítulos de livros publicados em coautoria	1.0 por capítulo	
RESUMO	Pontuação	
Item 1-Títulos/Vínculo Empregatício	20	
Item 2-Atividades Pedagógicas	10	
Item 3-Atividades Profissionais	10	
Item 4-Produção Científicas/ou Artística	10	
TOTAL	50	